



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 11/2012, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CONEN
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE
CONCEPÇÃO E VIABILIDADE,
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE
ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS
PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO, NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NAS LOCALIDADES
CONSTANTES DO LOTE 2 (SES).**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo Diretor CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, CPF n.º 563.644.741-87, portador da Carteira N.º 8868, expedida pelo CRA/DF, nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria n.º 158, publicada no D.O.U. do dia 07 de março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto n.º 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.148.778/0001-53, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua México 11 7º andar, Sala 701, Centro, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. ERNANI DE SOUZA COSTA, CPF n.º 346.100.557-00, brasileiro, portador da Carteira Profissional n.º 30.147-D, expedida pelo CREA-RJ, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 11/2012, decorrente do Edital de Concorrência n.º 4/2011, processo n.º 25100.023.002/2011-31, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, sob o regime de empreitada por preço unitário, sob a forma da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fulcro no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, acrescer e decrescer quantitativos, conforme planilha de fl. 832 e parecer técnico de fls. 835/0837, constantes no processo de contratação; por conseguinte alterar a cláusula quinta, dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. O percentual do acréscimo corresponde a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) e decréscimo de 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), representados pelos respectivos valores: R\$ 545,83 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e R\$ 105.866,30 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

2.2. A diferença entre acréscimo e decréscimo representa um decréscimo no valor contratual na ordem de R\$ 105.518,34 (cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta, **tendo em vista aditivo** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. *Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.852.265,13 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).*

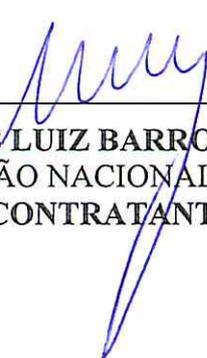
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 26 de maio de 2015.

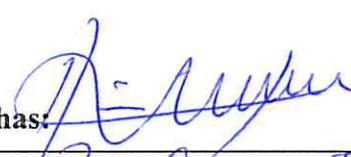


CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

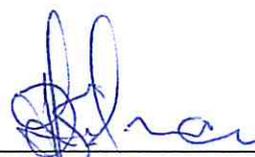


ERNANI DE SOUZA COSTA
CONEN CONSULTORIA E ENG. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



RAIMUNDO R. DE CASTRO JUNIOR
CPF: 261.792.531-53
Identidade: 574.096 - SSP/DF



Nome HAROLD ROdrigues da SILVA
CPF: 372.224.571-00
Identidade: 927.390 - SSP-DF